



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 197, de 25 de agosto de 2021.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de volume de água, aprovado pela Portaria Inmetro nº 295/2018; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.015671/2019-28 e do sistema Orquestra nº 1591493, resolve:

Art. 1º Aprovar a família AURIGA, de medidores de volume de água, tipo mecânico, classe de exatidão 2, marca DIEHL METERING, e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE

Nome: SDB METERING SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.

Endereço: Rua Francisco Neri, nº 08 - V. Guedes - São Paulo - SP

CEP: 05134-280

CNPJ: 26.113.111/0001-60

#### 2 FABRICANTE

Nome: Diehl Metering S.A.S.

Endereço: 67, Rue Du Rhone

Saint-Louis - França FR 68304

#### 3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de volume de água tipo mecânico

País de origem: França

Marca: DIEHL METERING

Modelo: Família AURIGA

Classe de exatidão: 2

#### 4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente portaria possuem características metrológicas de acordo com a Tabela 1, abaixo:

Tabela 1 – Características metroológicas específicas dos modelos da família AURIGA

Modelo	Q <sub>3</sub> m <sup>3</sup> /h	Range (H/V) até	DN	Classe de Temperatura	Pressão Max. Admissível	Classe Magnética	Δp	Sensibilidade U/D	Reverso
AURIGA-6,3	6,3	160/80	25	T30/T50	1 ou 1,6	I ou II	63	U0/D0	NÃO
AURIGA-10	10		32						
AURIGA-16	16		40						

## 5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Medidor de volume de água, tipo mecânico, velocimétrico, unijato, com transmissão magnética e carcaça em metal.

5.1 Dispositivo Totalizador: Com 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 3 (três) cilindros ciclométricos e 1 (um) ponteiro em escala circular para indicação de submúltiplos.

5.1.1 Indicação máxima: 99999,99998 m<sup>3</sup>.

5.1.2 Divisão de leitura: 0,00002 m<sup>3</sup>.

5.1.3 Mostrador das indicações: Plano, construído totalmente em policarbonato, com opcional de invólucro em metal e vidro.

5.1.4 Opcional: Ponteiro pré-equipado para leitor de pulsos e transmissão remota no mostrador das indicações.

## 6 ANEXOS

Anexo 1 – Vistas frontal, lateral, superior com dimensional e perspectiva.

Anexo 2 – Vista em corte e selagem do medidor.

Anexo 3 – Vista explodida.

Anexo 4 – Vistas dos opcionais de relojoarias e telemetria e das inscrições obrigatórias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 25/08/2021, ÀS 12:35, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

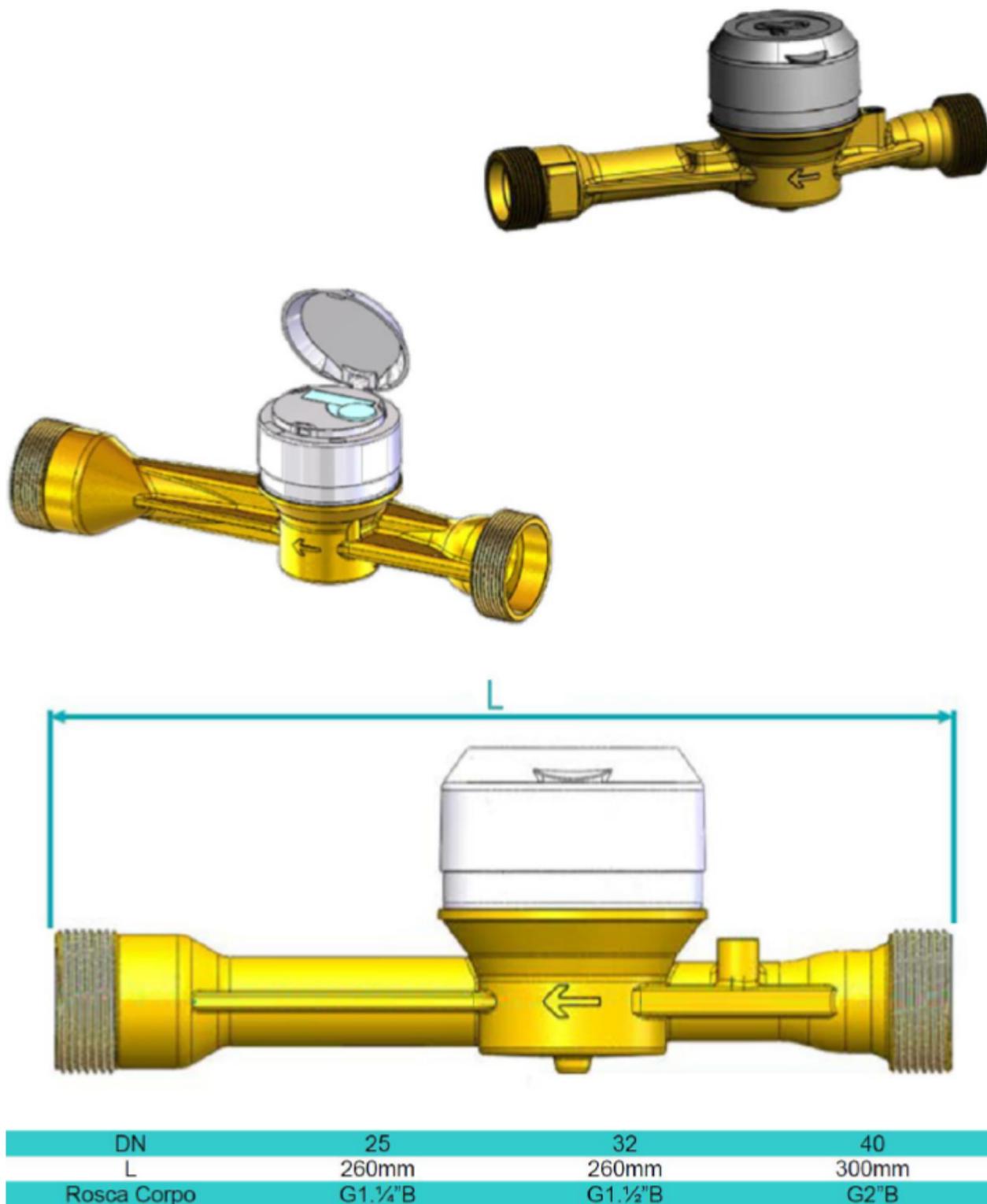
PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0996232** e o código CRC **ED6E5822**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

## ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 197, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 197, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.



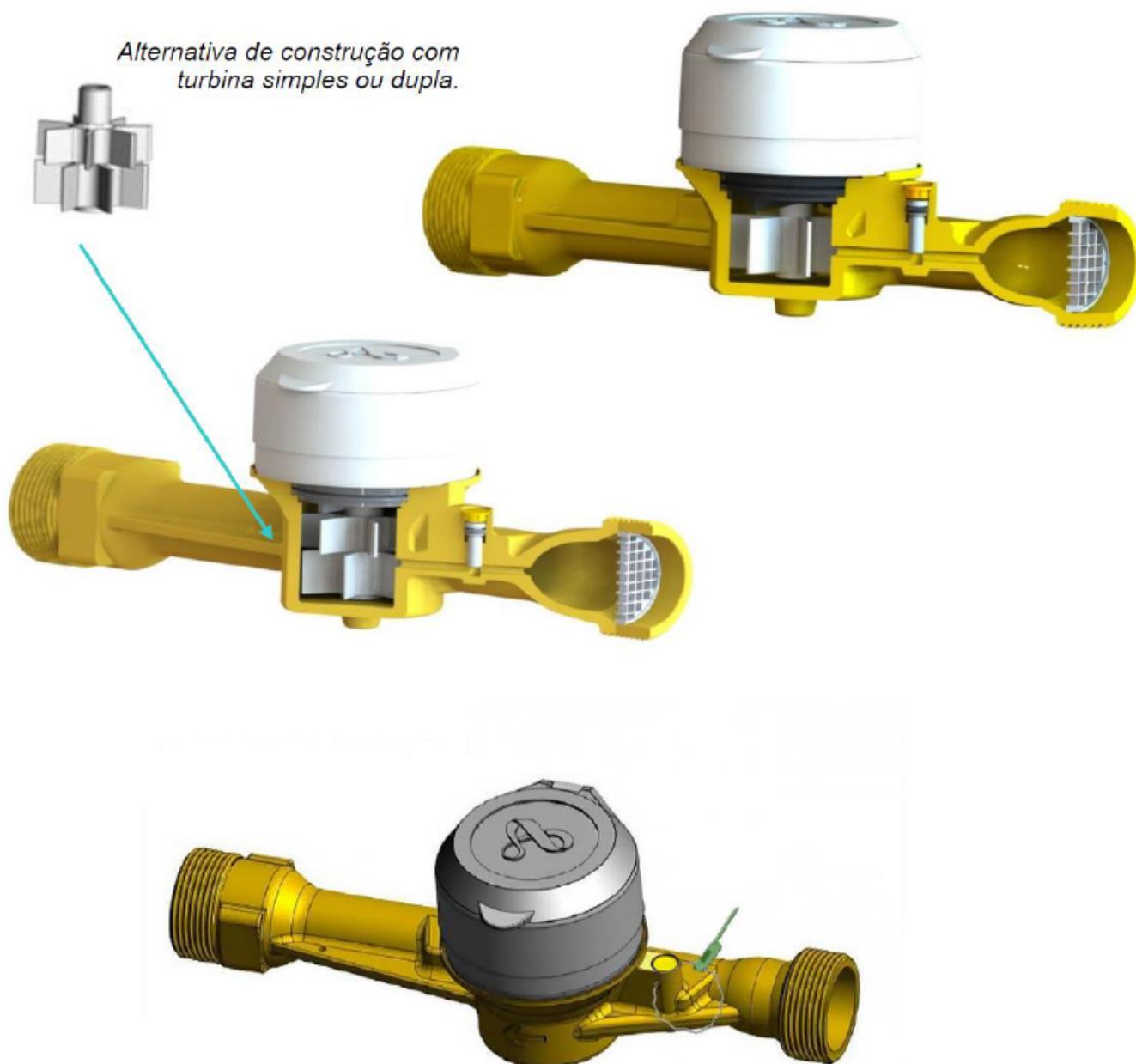
REQUERENTE: SDB METERING SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.

VISTAS FRONTAL, LATERAL, SUPERIOR COM DIMENSIONAL E PERSPECTIVA

ANEXO 1

A união do corpo do medidor com o anel e relojoaria constitui uma estrutura especial que possui conexões diversas em formato "serrilhado" ao qual permite vários níveis de fixação e extremo caráter de inviolabilidade.

Este processo, além de gerar total robustez ao medidor, faz com que, em caso de tentativa de fraude ou ruptura do produto, haja evidências perceptíveis do rompimento da selagem.



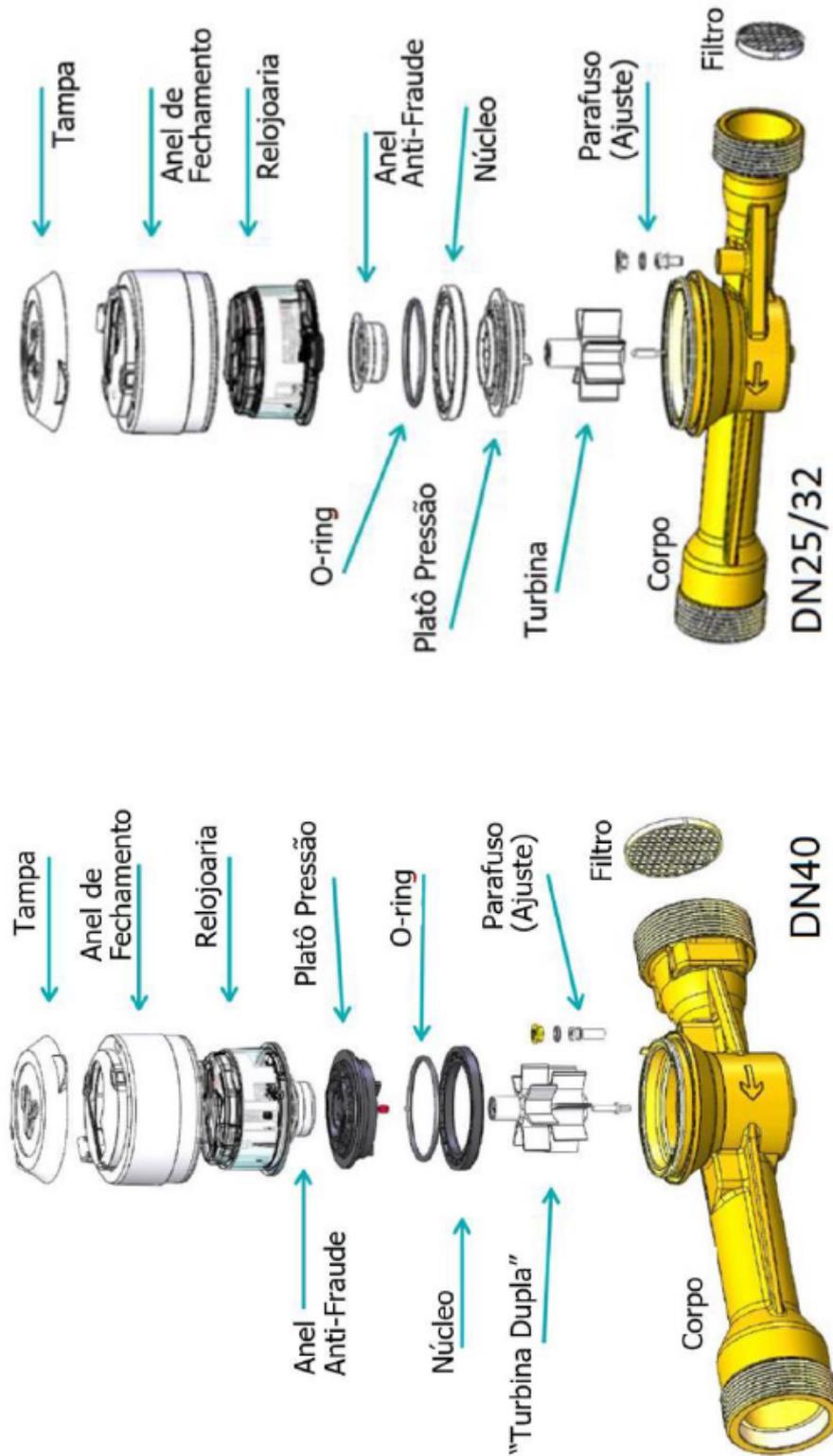
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 197, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.



REQUERENTE: SDB METERING SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.

VISTA EM CORTE E SELAGEM DO MEDIDOR

ANEXO 2



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 197, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.



REQUERENTE: SDB METERING SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.

VISTA EXPLODIDA

ANEXO 3



Policarbonato



Opção 1 de Ponteiro



Cobre e Vidro



Opção 2 de Ponteiro



Observações: Incrições obrigatórias serão inseridas e podem ter a posição alterada. As não obrigatórias, podem ser omitidas. Alternativa de inscrição do número de série no mostrador, na proteção do mostrador ou nas laterais do corpo.

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 197, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.



REQUERENTE: SDB METERING SISTEMAS DE MEDICAO LTDA.

VISTAS DOS OPCIONAIS DE RELOJOARIAS E TELEMETRIA E DAS INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

ANEXO 4